



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 074

Lei nº 1.884/02
De 09 de Setembro de 2.002.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO "ESPAÇO AMIGO" COM A .A.A.C.A. - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com A.A.C.A., com sede à Av. Miguel Petreire, nº 1.378 - Bairro Santa Cecília - Pilar do Sul-SP., inscrita no CNPJ sob nº 02.374.576/0001-34, com o fim específico de repasse de verba para atender 50 (cinquenta) crianças e adolescentes para desenvolver trabalho sócio educativo, cultural, esporte, lazer e outras.

Parágrafo único - O convênio a ser celebrado obedecerá a minuta em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A entidade deverá mensalmente prestar contas da correta aplicação dos recursos financeiros repassados, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Ficará a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social, a fiscalização do uso adequado dos recursos objeto deste Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2.002.

Pilar do Sul, 09 de Setembro de 2.002

ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor/Neg. Jurídicos/Administr.

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/Neg. Jurídicos/Administrativos

ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Negócios/Jurídicos